

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 177/2020
Em 21 de Dezembro de 2020

EXONERA todos os ocupantes de cargos temporários, exceto, gestantes em Licença Maternidade, acobertados por atestado médico e os Contratados do Processo Seletivo Simplificado-PSS, do Município de Canindé de São Francisco/SE, e dá outras Providências.

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, de 21 setembro de 2020.


Considerando o Decreto Estadual de Intervenção nº 40.674, de 21 de setembro de 2020;

Considerando o ofício nº 361/2020 em 15 de dezembro de 2020 da Promotoria de Justiça da Comarca De Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos ocupantes dos cargos em contratos no dia **31 de Dezembro de 2020**, exceto, gestantes em Licença Maternidade, acobertados por atestado médico e os Contratados do Processo Seletivo Simplificado-PSS, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Gabinete do Interventor de Canindé de São Francisco/SE, 21 de dezembro de 2020.



EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal